



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005
Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito
Manoel dos Santos Bernardo

ANO XIII – Nº 962 - JOÃO CÂMARA/RN, SEXTA-FEIRA 27 DE MARÇO DE 2020

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO

ATO

Ato da Mesa Diretora nr. 01/2020

Dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19) no âmbito da Câmara Municipal de João Câmara.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Câmara usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 25 e inciso V do art. 30 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a Covid-19, onde há risco potencial de alastramento mundial da doença, de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene não vem se afigurando suficiente a impedir a disseminação do vírus;

CONSIDERANDO o alto risco de disseminação do novo coronavírus, se mantido o fluxo regular de pessoas nos prédios do Poder Legislativo de João Câmara no tocante aos públicos interno e externo;

CONSIDERANDO a intenção de impedir o alastramento da pandemia na sociedade, especialmente dentro do recinto da Câmara, cuja aglomeração é inevitável e prejudicial à saúde pública, de modo geral;

CONSIDERANDO a intenção de se preservar a integridade física dos servidores e da população; e

CONSIDERANDO a necessidade de se evitarem aglomerações para reduzir o contágio pelo novo coronavírus,

RESOLVE:

Artigo 1º. Interromper, por tempo indeterminado, a partir de 23 de março de 2020 a realização de sessões ordinárias da Câmara Municipal;

Artigo 2º. Enquanto persistirem os problemas de saúde pública por conta do novo coronavírus, os vereadores deliberarão em caráter de urgência as proposições advindas do Executivo e do Legislativo que tratem do tema, por meio das sessões extraordinárias, nos termos do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Artigo 3º. No caso do fim da pandemia ou na necessidade da realização de sessão extraordinária com a presença de parlamentares em plenário, a Mesa Diretora convocará os vereadores por e-mail, telegrama, outros meios convencionais e virtuais para o comparecimento nesta Edilidade.

Artigo 4º. A Diretoria Administrativa, a Diretoria Financeira e o Departamento de Contabilidade e Orçamento também permanecerão em regime de teletrabalho e ficarão de sobreaviso para quaisquer situações urgentes ou emergenciais aos trabalhos da Câmara Municipal e para o Município, mormente no que tange ao enfrentamento do Covid-19.

Artigo 5º. Este ATO entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, EM 23 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ GILBERTO DA SILVA
(Presidente)

CLEONICE BEZERRA DE OLIVEIRA CRUZ
(Vice-presidente)

AMISTRONG BEZERRA DA SILVA
(1º Secretário)

AÍZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
(2ª Secretária)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

1 GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 679/2020-GP

Abre crédito Especial no Corrente Exercício. Valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial no corrente Exercício no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para celebração de termo de convênio com COPIRN, objetivando disciplinar a adesão do município de João Câmara-RN, ao FUNDO DE SAÚDE CONSORCIADO DO COPIRN (FUSCOPIRN), para garantir a aquisição de consultas, sessões e exames médicos especializados para utilização pela população, de acordo com as especificações abaixo:

UNID. ORÇAMENT.:09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E MABULATORIAL

PROGRAMA: 0073 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

AÇÃO: 2072 – MANUTENÇÃO DO FUSCOPIRN

NATUREZA DA DESPESA:3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

SUB-ELEMENTO: 3.3.71.70.01 – TRANSFERÊNCIA PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR – R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

Art. 2º- Constitui recursos para fazer ao disposto no Ar. 1º desta Lei, os Incisos I, II e III, do Art. Da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1946.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 19 de março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

2 GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. A. M. DA SILVA GURGEL SERVICE EIRELI-ME ,CNPJ 21.709.172/0001-09 conforme abaixo:

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
037/2020	306003/2020	1.510,00	0001041
038/2020	306001/2020	1.510,00	0001043
042/2020	316001/2020	31.420,00	0001040
082/2020	306002/2020	1.510,00	0001044
094/2020	306001/2020	1.510,00	0001042
185/2020	316001/2020	1.510,00	0001045

Os referidos pagamentos referem-se a locação de veículo, para atender as necessidades das secretarias municipais do município para suprir as necessidades das secretarias municipais.

O pagamento da (s) referida (s) nota (s) fiscal (s) foi feito antecipadamente pela necessidade de para suprir as necessidades das secretarias municipais, para o correto e imediato funcionamento das atividades das secretarias municipais, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 20 de março de 2020

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

3 GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ULTRACLIN CLINICA LTDA - ME referente a nota de liquidação n.º 156/2020, datada de 10/03/2020, do empenho n.º.204001/2020, no valor de R\$ 41.400,00 (Quarenta um mil e quatrocentos reais), referente nota fiscal n.º. 00061. O referido pagamento refere-se a realização de exames de ultrassonografias.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização de ultrassonografias de aparelho urinário, bolsa escrotal, tireoide, pélvica, transvaginal, abdômen total, mamária bilateral, obstétrica e de próstata, para atendimento regular aos pacientes da rede pública de saúde municipal, sem prejuízo de continuidade dos serviços, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 20 de março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

4 GABINETE DO PREFEITO DECRETO 007/2020

Declara situação de emergência no Município de João Câmara/RN, define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus e Cria o Comitê de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus – COVID - 19.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, caput, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o DECRETO n.º 006/2020 que regulamenta e institui medidas de combate a pandemia do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de João Câmara e dá outras providências,

Declara situação de emergência no Município de João Câmara/RN, define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus e cria o Comitê de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus – COVID - 19.

Decreta:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 (Gabinete de Crise) com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto pelos seguintes membros:

- I – Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual presidirá o Comitê;
- II- Secretário ou Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III- Coordenador ou responsável pela Atenção Primária a Saúde;
- IV- Gerente da III Regional de Saúde ou representante;
- V – Secretário ou Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VI – Secretário ou Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VII – Procurador ou Representante da Procuradoria do Município;
- VIII – Médico da Secretaria Municipal de Saúde;
- IX – Coordenador de Defesa Civil ou Representante;
- X- Comandante da CIPM – Companhia Independente de Polícia Militar de João Câmara/RN ou Representante.

Art. 2º - O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, se reunirá diariamente e/ou conforme avaliação de necessidade, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria de Saúde e articular e avaliar as ações e fluxos presentes no Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença;

Art. 3º - O Comitê de enfrentamento será responsável ainda, por subsidiar o Gestor Municipal, para tomadas de decisões em âmbito Municipal que se fizerem e se acharem necessárias a prevenção e enfrentamento da disseminação do COVID – 19 em João Câmara/RN;

Art. 4º- Fica decretada situação de emergência no Município de João Câmara/RN, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância nacional e internacional;

Art. 5º- Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

II - nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência.

Art. 6º- Os titulares dos órgãos da Administração Municipal, titulares de unidades de atendimento ao público, resguardada a manutenção integral dos serviços essenciais, deverão:

I- avaliar a possibilidade de suspensão, redução ou alteração dos serviços;

II- implementação de novas condições e restrições temporárias na prestação e acesso;

III- Outras medidas, considerando a natureza do serviço e no intuito de reduzir, no período de emergência, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitária, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus.

Art. 7º- Sem prejuízo das medidas já elencadas, todas as unidades da Administração municipal deverão adotar as seguintes providências:

I- adiar as reuniões que possam ser postergadas;

II- fixação, pelo período de emergência, de condições mais restritas de acesso aos prédios municipais, observadas as peculiaridades dos serviços prestados, limitando o ingresso às pessoas indispensáveis

à execução e fruição dos serviços, e pelo tempo estritamente necessário;

III- evitar a aglomeração de pessoas no interior dos prédios municipais;

IV- orientar seus servidores sobre a doença COVID-19 e das medidas preventivas, em especial os profissionais das áreas de educação, saúde, segurança, e assistência social;

V- disponibilização de máscaras, álcool em gel, bem como outros materiais e insumos recomendados pelas autoridades de saúde e sanitária, para todos os servidores que exerçam atividades de atendimento ao público;

VI- suspender atendimento ao público, com exceção da Secretaria de Saúde nas situações de urgência;

VII- nas Repartições Públicas Municipais trabalharão no máximo 02 (duas) pessoas por sala/ambiente, em regime de escalas.

VIII- o horário de funcionamento interno dos servidores ocorrerá de 08h00 às 13h00, com exceção da Secretaria de Saúde e Assistência Social para alguns serviços e/ou atendimentos regulamentados pelas próprias secretarias.

Art. 8º - Fica determinado à Secretaria Municipal da Saúde que adote providências para:

I- estabelecimento de processo de triagem nas unidades de saúde que possibilite a rápida identificação dos possíveis casos de COVID-19 e os direcionem para área física específica na unidade de saúde – separada das demais - para o atendimento destes pacientes;

II- aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs para profissionais de saúde;

III- antecipação da vacinação contra gripe, com ampliação de postos de atendimento;

§1º- A Secretaria Municipal da Saúde de João Câmara/RN expedirá recomendações gerais à população, contemplando as seguintes medidas:

I- que realize campanha publicitária, em articulação com os órgãos do legislativo e Judiciário, para orientação da população acerca dos cuidados a serem adotados para prevenção da doença, bem como dos procedimentos a serem observados nos casos de suspeita de contaminação;

II- que oriente os setores de comércio local a adotar medidas de prevenção.

Art. 9º- Fica vedada a expedição de novos alvarás de autorização para eventos públicos e temporários.

Parágrafo Único. Os órgãos competentes adotarão as providências necessárias para revogação daqueles já expedidos.

Art. 10º - Os titulares dos órgãos da Administração Municipal, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste decreto, e decidir casos omissos.

Art. 11º - Para enfrentamento da situação de emergência declarada no art. 5º deste Decreto, nos termos do inciso II do art.2º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, orientamos a suspensão das atividades e os serviços privados não essenciais, a título de exemplo: academias, bares e restaurantes.

Art. 12º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 13º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 20 de março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**5 GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor, **IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA**. CNPJ 23.330.896/0001-72 conforme abaixo:

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
031/2020	206002/2020	15.960,00	000837
083/2020	313001/2020	15.960,00	000852
084/2020	306003/2020	15.960,00	000851

Os referidos pagamentos referem-se a locação de veículo, tipo caçambão, para atender as necessidades da secretaria municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

O pagamento da (s) referida (s) nota (s) fiscal (s) foi feito antecipadamente pela necessidade de suprir as necessidades da secretaria municipal de obras transporte e urbanismo. Para o correto e imediato funcionamento das atividades da secretaria municipal, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 20 de março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

**6 GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 680/2020-GP**

Institui o sistema “A Mulher na Política” dispondo sobre medidas de incentivo à participação da mulher na atividade política, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Municipal denominado “A Mulher na Política”, com a finalidade de incentivar a participação da mulher na atividade política, a ser realizada anualmente no dia 08 de março.

Parágrafo Único- A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º - O Sistema “A Mulher na Política” terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

I- Conscientização da mulher do Município sobre a importância de sua participação na atividade política;

II- Elaboração e distribuição de material informativo sobre os meios de participação na atividade política, os procedimentos para filiação em partido político e demais informações essenciais a respeito do tema;

III- Incentivo as mulheres filiadas à partido político a concorrerem a cargos eletivos e incentivos aos demais a filiar-se ao partido político com o qual tenham afinidade ideológica;

IV- Viabilização da realização de palestras, seminários e cursos sobre capacitação e participação das mulheres na política;

V- Incentivo às jovens mulheres entre 16 e 18 anos ao alistamento eleitoral.

Art. 3º - Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 19 de março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

**7 GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ; 12305387/0001-73, conf. abaixo.

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
155/2020	212001/2020	8.589,00	224670
160/2020	121018/2020	1.737,00	223083

Os referidos pagamentos referem-se a aquisição de material farmacológico (medicamentos) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

O pagamento da (s) referida (s) nota (s) fiscal (s) foi feito antecipadamente pela necessidade de suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde. Para o correto e imediato funcionamento das atividades da secretaria municipal, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 20 de março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

**8 GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 677/2020-GP**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento prioritário aos portadores de Fibromialgia e a inclusão do símbolo da Fibromialgia nas placas ou avisos de atendimento prioritário no Município de João Câmara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica estendida a obrigação de atendimento prioritário ao portador de Fibromialgia, bem como a inserção do símbolo mundial da Fibromialgia nas placas ou avisos de atendimento prioritário, nos estabelecimentos ou empresas públicas e privadas, inclusive concessionárias de serviços públicos, que estejam

obrigadas a dispensar durante todo horário de expediente atendimento preferencial às pessoas portadoras de deficiência.

Parágrafo Único - Entende-se por atendimento prioritário a não obrigatoriedade das pessoas protegidas por Lei, aguardarem em filas ou a de serem atendidas de forma preferencial nos estabelecimentos abrangidos por esta Lei.

Art. 2º - A sinalização do símbolo mundial da Fibromialgia deve ser aplicada conforme a norma dos "símbolos internacionais de acesso", no mesmo parâmetro adotado para outras deficiências.

Art. 3º - Fica instituído, no âmbito do Município de João Câmara, o dia municipal da Fibromialgia a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 4º - O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Parágrafo Único - As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas e bancos deverão incluir portadores de fibromialgia nas filas já destinadas a idosos, gestantes e deficientes.

Art. 5º - Será permitido aos portadores de fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Parágrafo Único - A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 12 de março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

9 GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 676/2020-GP

Autoriza a doação de terreno de propriedade do Município para a Igreja Evangélica Catedral Mundial Missão e Vida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno de sua propriedade, situado na Rua Alexandre Câmara, perímetro urbano desta cidade, com área de 300,00 m², (12 m X 25 m) à Igreja Evangélica Catedral Mundial Missão e Vida, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.973.856/0001-37, com sede na Rua Vereador Cândido Barbosa, 232, Centro, João Câmara-RN.

Art. 2º - A área, objeto da presente doação, será utilizada para a construção e instalação de uma Igreja Evangélica Catedral Mundial Missão de Vida no Município de João Câmara.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta doação se reverterá de pleno direito ao município de João Câmara, com sua imediata desocupação, incorporando-se as benfeitorias ao patrimônio público, sem direito a qualquer tipo de indenização, nos seguintes casos:

I – cessão ou doação no todo ou em parte da área objeto desta doação; II – ocorrer desvios das finalidades desta doação; III – renúncia expressa ou tácita de construção ou utilização da área doada.

Art. 4º - A construção da Igreja Evangélica deverá ter início dentro de seis meses, contados da data da promulgação desta Lei, com o prazo de quarenta e oito (48) meses para a sua conclusão, sob pena de ficar sem efeito a doação do terreno respectivo.

Art. 5º - O donatário receberá o imóvel através de escritura pública, correndo por sua conta as despesas com a transferência da propriedade, inclusive da escritura de doação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 10 de março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

10 GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 678/2020-GP

Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha nas escolas municipais do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Torna-se obrigatório, nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal, o ensino de noções básicas sobre a Lei Federal 11.340/2006, a Lei Maria da Penha.

Art. 2º - A execução desta Lei estará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, com possível participação de entidades governamentais e não governamentais ligadas ao tema da luta pelos direitos das mulheres e contra a violência contra a mulher.

Art. 3º - Esta Lei tem como propósito:

I - Contribuir para o conhecimento, no âmbito das comunidades escolares, da Lei nº 11.340/2006, a Lei Maria da Penha;

II - Impulsionar a reflexão crítica, entre estudantes, professores e comunidade escolar, sobre a violência contra a mulher;

III - Abordar a necessidade do registro, nos órgãos competentes, das denúncias dos casos de violência contra a mulher, bem como da adoção das medidas protetivas previstas na Lei Federal 11.340/2006.

IV - Promover a igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher.

Art. 4º - O ensino será desenvolvido ao longo de todo o ano letivo, realizando, no dia 8 de março (Dia Internacional da Mulher), anualmente, uma programação ampliada e específica em alusão a data e ao tema abordado por esta Lei.

Parágrafo Único - O conteúdo referente às noções básicas sobre a Lei 11.340/2006 será ministrado no âmbito de todo o currículo escolar.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 19 de março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**11 GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 681/2020-GP**

Denomina ruas da cidade de João Câmara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - A rua existente no Bairro Bela Vista conhecida popularmente como Travessa Ariamiro de Almeida, conforme CROQUI, em anexo, passa a denominar-se oficialmente, Rua ROGÉRIO TORQUATO.

Art. 2º - a Rua Projetada A, situada no Bairro Bela Vista, conforme CROQUI, em anexo, passa a denominar-se Rua JORGE BILRO BEZERRA.

Art. 3º - a Rua Projetada B, situada no Bairro Bela Vista, conforme CROQUI, em anexo, passa a denominar-se Rua RAIMUNDA GOMES DA SILVA RABELO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 19 de março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

**12 GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 682/2020-GP**

Autoriza a doação de terreno de propriedade do Município para a Construção de Igreja, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno de sua propriedade, situado à Rua Geraldo Torquato, no Bairro do Barroso, para a construção de uma Igreja Católica que terá como Padroeira Nossa Senhora da Saúde.

Art. 2º- A área, objeto da presente doação mede 10,00 metros de frente por 8,00 metros de fundos.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta doação se reverterá de pleno direito ao município de João Câmara, com sua imediata desocupação, incorporando-se as benfeitorias ao patrimônio público, sem direito a qualquer tipo de indenização, nos seguintes casos:

I – cessão ou doação no todo ou em parte da área objeto desta doação; II – ocorrer desvios das finalidades desta doação; III – renúncia expressa ou tácita de construção ou utilização da área doada.

Art. 4º - A construção da Igreja Católica deverá ter início dentro de seis meses, contados da data da promulgação desta Lei, com o prazo de quarenta e oito (48) meses para a sua conclusão, sob pena de ficar sem efeito a doação do terreno respectivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 19 de março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

**13 GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2020-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, TACIANE KARINE VICENTE COSTA portadora do CPF: 701.143.224-81, no cargo em comissão de Fiscal da Anvisa da secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

**14 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 01 /2020**

Regulamenta, excepcionalmente, o teletrabalho no âmbito da Procuradoria Geral do Município de João Câmara e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decretação de estado da PANDEMIA MUNDIAL em razão do avanço do CORONAVIRUS (COVID 19);

CONSIDERANDO a decretação de medidas excepcionais em âmbito federal (LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020) e estadual (decreto número 113 de 12 de março de 2020) para combate do avanço do CORONAVIRUS;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação do processo eletrônico, possibilita o trabalho remoto ou a distância;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (Portaria Conjunta da Presidência 946-2020) já determinou a suspensão de prazos processuais em processos físicos no Estado do RN;

CONSIDERANDO as orientações da OMS e Ministério da Saúde para evitar aglomerações e lugares fechados, bem como o contato social e laboral;

CONSIDERANDO a possibilidade de redução do risco de contágio e transmissão do vírus mediante adoção do teletrabalho;

CONSIDERANDO a disponibilização de funcionalidades de tecnologia da informação que facilitam a realização de trabalho à

distância pelos Procuradores do Município de João Câmara/RN em especial quanto aos prazos judiciais relativos ao PJE;

RESOLVE:

Art. 1º As atividades dos Procuradores da Procuradoria Geral do Município de João Câmara, excepcionalmente durante a decretação de pandemia em razão do CORONAVIRUS, pelo prazo de 20 dias úteis, poderão ser executadas fora de suas dependências, de forma remota, sob a denominação de teletrabalho, observadas as diretrizes, os termos e as condições estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único. Não se enquadram no conceito de teletrabalho as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, são desempenhadas externamente às dependências do órgão.

Art. 2º Para os fins de que trata esta Resolução, define-se:

I – teletrabalho: modalidade de trabalho realizada de forma remota, com a utilização de recursos tecnológicos;
 II – chefia imediata: servidor ocupante de cargo em comissão ou função comissionada de natureza gerencial, o qual se reporta diretamente a outro servidor com vínculo de subordinação.

Art. 3º São objetivos do teletrabalho evitar o contato dos servidores entre si, com trabalhadores terceirizados e com o público circulante nos prédios públicos do Município de João Câmara/RN, visando evitar a possibilidade de contágio e transmissão do CORONAVIRUS.

Art. 4º A realização do teletrabalho será orientada, neste órgão, mediante ordem de serviço do respectivo Procurador Geral, a qual constará:

I – Horário que cada servidor ou Procurador deverá comparecer ao departamento para finalidade de receber e entregar atividades cotidianas que não forem objeto de suspensão.
 II – Escala de comparecimento, evitando-se que os servidores estejam simultaneamente no departamento.
 III – Servidores que deverão cumprir atividade estritamente presencial, determinando o período;
 IV – A obrigação dos servidores de cumprimento das obrigações funcionais que não estiverem suspensas, em especial, prazos processuais do PJE.
 V – A obrigação dos servidores de manterem canal aberto de contato via telefone ou e-mail durante o horário de expediente;

Art. 5º É obrigatória a elaboração de relatório de atividades pelos procuradores autorizados a fazer teletrabalho, semanalmente, enquanto durar essa medida excepcional.

Art. 6º A entrega semanal do relatório de atividades equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 7º Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário aos procuradores autorizados a realizar teletrabalho.

Art. 8º São atribuições do Procurador Geral, acompanhar o trabalho dos procuradores em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das atividades e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.

Art. 9º Constituem deveres do (s) procurador (s) em regime de teletrabalho:

I – cumprir, atividades cotidianas não suspensas por força de ato municipal, estadual ou federal;
 II – atender às convocações feitas com antecedência mínima de 02 (duas) horas para comparecimento presencial, quando não for possível solucionar a questão remotamente, sempre que houver necessidade desse órgão ou interesse da Administração.
 III – manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;
 IV – acompanhar diariamente todas as comunicações eletrônicas expedidas pelo órgão para a caixa de correio eletrônico institucional;
 V – manter o Procurador Geral informado acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;
 VI – reunir-se periodicamente com o Procurador Geral para apresentar resultados parciais e finais e obter orientações e informações, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos;
 Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo procurador em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 10. Verificado o descumprimento das disposições contidas no art. 9º ou em caso de denúncia identificada, o procurador deverá prestar esclarecimentos ao Procurador Geral, o qual determinará a imediata suspensão do trabalho remoto.

Parágrafo único. Além da temporária ou definitiva suspensão imediata do regime de teletrabalho conferido ao procurador, a autoridade competente promoverá a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade.

Art. 11. O procurador é responsável por providenciar e manter estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do teletrabalho.

Art. 12. O Procurador Geral pode, a qualquer tempo, cancelar o regime de teletrabalho para um ou mais procuradores, desde que justificado no interesse público.

Art. 13. Caberá ao Procurador Geral analisar e deliberar, fundamentadamente, sobre dúvidas e casos omissos.

Art. 14. A participação do interessado no teletrabalho não modifica a sua lotação ou seu exercício.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALLES ROMMERO DA SILVA DE MEDEIROS
 Procurador-Geral do Município
 OAB/RN 7.912

15 GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 028/2020-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, DEIZE FIRMINO RODRIGUES, portadora do CPF: 874.716.554-53, no cargo em comissão de

Coordenadora de Transporte da secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 36/2020

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **BAIXA VERDE MOTO PEÇA E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 09.650.831/0001-83**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, DESTINADAS A GUARDA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA QUE O PREGÃO ELETRÔNICO007/2019 DEU DESERTO POR 02 (DUAS) VEZES E FRACASSADO POR 01(UMA), ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A GUARDA MUNICIPAL PARA MELHOR SERVIR A POPULAÇÃO DA CIDADE DE JOÃO CÂMARA, no valor de **R\$ 81.750,00**, (oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 04 de março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 862/2020

Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Contratada: BAIXA VERDE MOTO PEÇA E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 09.650.831/0001-83

Processo nº 36/2020 - Dispensa nº 862/2020 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, DESTINADAS A GUARDA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA QUE O PREGÃO ELETRÔNICO 007/2019 DEU DESERTO POR 02 (DUAS) VEZES E FRACASSADO POR 01 (UMA), ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A GUARDA MUNICIPAL PARA MELHOR SERVIR A POPULAÇÃO DA CIDADE DE JOÃO CÂMARA.

VALOR: R\$ 81.750,00 (oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inc. V da Lei de Licitações – Lei 8666/93.

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA

Contratante

BAIXA VERDE MOTO PEÇA E SERVIÇO LTDA

Contratada

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2020 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Agatângela Cunha Gomes Neri que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9733-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 20 de abril á 19 de maio de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

18 GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TECHPROL SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI Cnpj:20.399.316/0001-05, conf. abaixo,

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
189/2020	309001/2020	3.075,00	000253
190/2020	309002/2020	18.450,00	000254
191/2020	309003/2020	7.140,00	000252

O referido pagamento refere-se a realização de serviços para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos e laboratoriais com substituições de peças.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização de serviços para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos e laboratoriais com substituições de peças. Para atendimento regular aos pacientes da rede pública d

e saúde municipal, sem prejuízo de continuidade dos serviços, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 24 de março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Silvana Maria do Nascimento que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 11460-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de abril á 30 de abril de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, Ana Maria Crispim, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 6378-1, licença prêmio de 03 (três) meses, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 23 de março a 20 de junho de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 de Março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**21 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2020- ADM**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os senhores Aldo Torquato da Silva CPF 057.032.634-68 Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, Benedito Alves da Silva CPF 154.636.304-10 Secretário Municipal de Administração, Dr. Thalles Rommero Silva de Medeiros CPF 011.998.914-01 Procurador Geral do Município, Dra. Anne Karoline Medeiros de França CPF 103.917.434-57 Engenheira Civil, Dra. Cynthia Veras Godeiro Solto CPF 068.350.694-30 Procuradora do Município, Francisca Diana de Lima Fonseca CPF 033.188.884-00 Coordenadora de Meio Ambiente, João Batista Miranda Junior CPF 010.480.104-22 Diretor do Departamento de Trânsito – DEMUTRAN, José Aldo Monteiro CPF 293.426.944-20 Assessor de Comunicação Social, Nydyane Cavalcante da Silva CPF 029.168.314-28 Arquiteta, para compor a comissão que irá revisar o Código de Obras e Postura, elaborar o Plano de Mobilidade e o Plano Diretor do Município de João Câmara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**22 GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor F. DAS CHAGAS SILVA NETO - ME 19.518.098/0001-00

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
182/2020	312003/2020	5.462,40	000103
198/2020	312002/2020	11.342,50	000098
197/2020	312001/2020	8.195,50	000102

O referido pagamento refere-se a aquisição de material de expediente, visando a manutenção das atividades da secretaria municipal de Saúde.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de entrega do material de limpeza e descartáveis, para, manutenção das atividades da secretaria municipal de Saúde, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 24 de março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**23 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 02/03/2020 a 28/08/2020, a servidora pública municipal Katiúscia Azevedo da Silva, inscrita no CPF 035.573.014-60, que exerce a função de professora e monitora infantil, com matrículas 6459-1 e 6459-2.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março 2020.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

24 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 103/2020 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o servidor José Carlos da Silva, portador do CPF 619.753.894-68, do cargo efetivo de professor vínculo 2, com matrícula 1317-2, nomeado através da portaria 035/2006.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 094/2020 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Nilton Guedes Bezerra que exerce a função de gari, com matrícula 1449-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de abril á 30 de abril de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 de Março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

26 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 101/2020 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Kléber Dantas Fernandes Praxedes, que exerce a função de Músico, com matrícula 6386-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 11 de março á 09 de abril de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

27 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 102/2020- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Gelson Gonçalo Soares, com matrícula 1058-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 á 30 de abril de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 095/2020 - ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Ademir de Lima Araújo que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9377-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de abril á 30 de abril de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 de Março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**29 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, Adriana Maria Ferreira, agente comunitário de saúde, com matrícula 9580-1, licença prêmio de 03 (três) meses, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 17 de março a 14 de junho de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 de Março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

**30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Maria Silvania Ribeiro da Silva que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9636-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de abril á 30 de abril de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 13 de Março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

**31 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2020- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, Sandra Maria de Araújo, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9792-1, licença prêmio de 03 (três) meses, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 09 de março a 06 de junho de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 de Março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

**32 GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 18.588.224/0001-21 referente a nota de liquidação n.º 196/2020 datada de 19/03/2020, do empenho n.º 12003/2020, no valor de R\$ 38.181,30 (Trinta oito mil centos oitenta um mil e trinta centavos), referente nota fiscal n.º 005470. O referido pagamento refere-se aquisição de insumos e material hospitalar, visando atender as demandas da secretaria municipal de Saúde do Município de João Câmara. O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de insumos e material hospitalar, visando atender as demandas da secretaria municipal de Saúde do Município de João Câmara. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 24 de março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

**33 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Ronaldo Francisco da Silva que exerce a função de guarda municipal, com matrícula 3301-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 28 de março á 26 de abril de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

**34 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, João Bosco Varela do Nascimento que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9539-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de abril á 30 de abril de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 de Março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

**35 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, João Maria Nunes da Silva que exerce a função de guarda municipal, com matrícula 3166-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 28 de março á 26 de abril de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

**36 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Vilma Lucia Pereira de Moura que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 4570-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de abril á 30 de abril de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

**37 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Antônio Barbosa de Oliveira que exerce a função de gari, com matrícula 4200-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de abril á 30 de abril de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 de Março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito
Municipal

**38 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Ademir de Lima Araújo que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9377-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de abril á 30 de abril de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 de Março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

**39 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Vilma Lucia Pereira de Moura que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 4570-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 de abril á 30 de abril de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

**40 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR
DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE SRP Nº 004/2020**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura municipal de João Câmara

prefeitura municipal de João Câmara

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Registro de Preços Eletrônico nº 004/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.656,6300
Valor Final:	1.240,0000
Valor Total:	24.800,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:13:07
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	08.321.484/0001-82 ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Modelo:	ECS12F
Item:	0002
Descrição:	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.300,0000
Valor Final:	2.422,9000
Valor Total:	72.687,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	24.845.457/0001-65 Itaca Eireli
Modelo:	6543
Item:	0003
Descrição:	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.122,5000
Valor Final:	3.160,0000
Valor Total:	474.000,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	08.321.484/0001-82 ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Modelo:	CCS30F
Item:	0004
Descrição:	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8.141,4500
Valor Final:	13.030,0000
Valor Total:	130.300,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	24.845.457/0001-65 Itaca Eireli
Modelo:	"38CCV060515MC 42XQV60C5 "
Item:	0005
Descrição:	TATAME EM E.V.A.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	82,8700
Valor Final:	34,0000
Valor Total:	1.360,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	08.321.484/0001-82 ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Modelo:	EVA
Item:	0006
Descrição:	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	391,9700
Valor Final:	342,9000
Valor Total:	3.429,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	17.353.208/0001-97 MONICA R. DE MELLO FARIA ME
Modelo:	galzerano
Item:	0007
Descrição:	ARMÁRIO EM AÇO - 02 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	582,9200
Valor Final:	390,0000
Valor Total:	19.500,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	08.060.934/0001-20 Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP
Modelo:	ARM-02PA
Item:	0008
Descrição:	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO C/ 16 PORTAS.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.753,9300
Valor Final:	899,0000
Valor Total:	44.950,0000

Item:	0020
Descrição:	BEBEDOURO COM TRÊS TORNEIRAS.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.563,8800
Valor Final:	2.245,0000
Valor Total:	44.900,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	29.007.485/0001-27 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Modelo:	MFU 100L
Item:	0021
Descrição:	BERÇO PADRÃO NACIONAL
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	522,1900
Valor Final:	440,0000
Valor Total:	17.600,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	08.321.484/0001-82 ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Modelo:	R11
Item:	0022
Descrição:	COLCHÃO PARA BERÇO.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	189,1600
Valor Final:	98,0000
Valor Total:	5.880,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	08.321.484/0001-82 ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Modelo:	1,30
Item:	0023
Descrição:	LENÇOL PARA BERÇO C/ ELÁSTICO.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,1700
Valor Final:	29,8000
Valor Total:	1.788,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	17.353.208/0001-97 MONICA R. DE MELLO FARIA ME
Modelo:	incomfrial
Item:	0024
Descrição:	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 L.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	791,4100
Valor Final:	512,0000
Valor Total:	20.480,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	29.007.485/0001-27 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Modelo:	IND. AR
Item:	0025
Descrição:	5 LIQUIDIFICADOR USO DOMÉSTICO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	149,6900
Valor Final:	89,0000
Valor Total:	890,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Modelo:	CADENCE/ROBUST

Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	20.753.393/0001-11 PALLET NORDESTE EIRELI
Modelo:	AR-002
Item:	0009
Descrição:	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade de Unidade
Valor Referência:	1.800,3100
Valor Final:	700,0000
Valor Total:	14.000,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	08.321.484/0001-82 ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Modelo:	CNJ
Item:	0010
Descrição:	FREEZER VERTICAL.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade de Unidade
Valor Referência:	2.266,5000
Valor Final:	2.283,0000
Valor Total:	68.490,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	29.007.485/0001-27 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Modelo:	FE 22-173L
Item:	0011
Descrição:	FREEZER HORIZONTAL.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade de Unidade
Valor Referência:	2.367,1900
Valor Final:	1.849,0000
Valor Total:	36.980,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Modelo:	ESMALTEC/ EHF500
Item:	0012
Descrição:	BEBEDOURO DE COLUNA.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade de Unidade
Valor Referência:	671,0700
Valor Final:	480,0000
Valor Total:	9.600,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Modelo:	ESMALTEC/ EGM35
Item:	0013
Descrição:	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS SEM FORNO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade de Unidade
Valor Referência:	300,0000
Valor Final:	300,0000
Valor Total:	12.000,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	29.007.485/0001-27 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Modelo:	2 BOCAS JUNIOR
Item:	0014
Descrição:	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS SEM FORNO.
Quantidade:	20

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.086,6600
Valor Final:	680,0000
Valor Total:	13.600,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	08.321.484/0001-82 ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Modelo:	4BC
Item:	0016
Descrição:	REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO 300 L.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.266,0500
Valor Final:	1.900,0000
Valor Total:	38.000,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	08.321.484/0001-82 ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Modelo:	CRB36ABBNA
Item:	0017
Descrição:	ARMÁRIO P/ COZINHA C/ 07 PORTAS EM AÇO.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.757,0400
Valor Final:	1.185,0000
Valor Total:	23.700,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	29.007.485/0001-27 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Modelo:	ROSE
Item:	0018
Descrição:	ESTANTE EM AÇO MODULAR C/ 06 PRATELEIRAS.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	250,7800
Valor Final:	150,0000
Valor Total:	7.500,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	08.060.934/0001-20 Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP
Modelo:	E-06B
Item:	0019
Descrição:	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	260,9200
Valor Final:	140,0000
Valor Total:	28.000,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	08.321.484/0001-82 ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Modelo:	NEW

Item:	0026
Descrição:	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 12 KG TURBO CAPACIDADE LT12B.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.680,7600
Valor Final:	1.553,0000
Valor Total:	15.530,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	29.007.485/0001-27 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Modelo:	LCA 702.1.005
Item:	0027
Descrição:	FORNO MICROONDAS 27L - LINHA BRANCA.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	700,8500
Valor Final:	480,0000
Valor Total:	4.800,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	08.321.484/0001-82 ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Modelo:	MS3052R
Item:	0028
Descrição:	PURIFICADOR DE AGUA.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	672,6100
Valor Final:	490,0000
Valor Total:	14.700,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	08.321.484/0001-82 ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Modelo:	PA335
Item:	0029
Descrição:	BATEDEIRA.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	277,5500
Valor Final:	140,0000
Valor Total:	700,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Modelo:	CADENCE/ JOLIE

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banner, em alta resolução, montado.	M2	180	58	R\$ 10.440,00
2	Impressão A3, em papel couchê 150g, 4x0 cores.	Unidade	4.000	4,8	R\$ 19.200,00
3	Adesivo em alta resolução	M2	400	58	R\$ 23.200,00
4	Adesivo perfurado com aplicação	M2	50	60	R\$ 3.000,00
5	Convites em papel fotográfico, medindo 10x15cm	Unidade	5.000	1,49	R\$ 7.450,00
6	Folder, 21x30cm, 4x4 cores, dobrado, em papel couchê 115.	Unidade	20.000	0,47	R\$ 9.400,00
7	Capa de processo, 42x33cm, em papel off-set 120g, 1x0 cores	Unidade	20.000	0,55	R\$ 11.000,00
8	Placa para identificação de prédios, com lona 440g, metalon galvanizado e instalação no local indicado.	M2	50	150	R\$ 7.500,00
9	Leque (para campanhas educativas) 24x21cm, 4x4 cores, em papel duplex.	Unidade	10.000	0,69	R\$ 6.900,00
10	Pasta em papel triplex, 4x0 cores, com bolso, 42x30cm (aberta), com vinco no meio	Unidade	1.000	2,45	R\$ 2.450,00
11	Impressão super A3 (31x48cm), em papel couchê 250g, 4x0 cores	Unidade	3.000	4,9	R\$ 14.700,00
12	Adesivo em alta resolução, medindo 8x8cm (redondo), para campanhas educativas	Unidade	5.000	0,55	R\$ 2.750,00
13	Certificados A4, 4x0 cores, em papel couchê 250g	Unidade	2.000	2,4	R\$ 4.800,00
14	Panfletos (campanhas educativas), 4x4 cores, 15x21cm, em papel couchê 115g.	Unidade	80.000	0,34	R\$ 27.200,00
15	Fichas diversas, 1x1 cor, papel off-set 75g, 100x1, 21x30cm	Unidade	70.000	0,18	R\$ 12.600,00
16	Fichas diversas, 1x1 cor, papel off-set 75g, 100x1, 21x15cm	Unidade	50.000	0,1	R\$ 5.000,00
17	Prontuário SUAS, capa em papel couchê 250g, 4x0 cores, com corte especial, miolo em papel off-set 75g, 1x1 cor, 100 páginas, dobrado e grampeado.	Unidade	800	18,2	R\$ 14.560,00
18	Crachá 10x15cm, em papel couchê 250g, 4x0 cores, com cordão	Unidade	1.000	1,99	R\$ 1.990,00
19	Fichas da educação, 21x30 cm, 1x1 cor, em papel off-set 120g.	Unidade	30.000	0,38	R\$ 11.400,00
20	Histórico escolar do ensino fundamental, 21x30cm, 1x1 cor, em papel off-set 120g	Unidade	10.000	0,42	R\$ 4.200,00
21	Diário de classe, ensino fundamental 1º ao 3º ano, capa 2x0 cor, 21x29,7cm, em papel off-set 120g. Miolo com 84 páginas, 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g, picote e encadernação.	Unidade	350	16,4	R\$ 5.740,00
22	Diário de classe, ensino fundamental 4º ao 5º ano, capa 2x0 cor, 21x29,7cm, em papel off-set 120g. Miolo com 20 páginas, 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g, picote e encadernação.	Unidade	350	16,4	R\$ 5.740,00

Pregoeiro(a)

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Autoridade Competente

41 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25030001/2020 – PMJC/RN REF., TERMO DE ADESÃO “CARONA” – PMC/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 – PMC/RN PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 – PMC/RN

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, cujas especificações, preços e quantitativos e fornecedores foram previamente definidos, através do procedimento supracitado.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, inscrito no CNPJ Nº 08.309.536/0001-03.

CONTRATADA: VITTOR M S DE MELO - CNPJ Nº 09.634.465/0001-79.

VALOR GLOBAL: R\$ 354.230,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS).

O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em conformidade com o orçamento vigente ao ano de 2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/03/2020 a 31/12/2020.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Município de João Câmara/RN, Quarta-feira, em, 25 de março de 2020.

Município De João Câmara/RN – Poder Executivo Municipal
 CNPJ(MF) 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional
 Pela/Contratante

Vittor M S De Melo
 CNPJ Nº 09.634.465/0001-79.

VITTOR M. SANTOS DE MELO

CPF Nº 064.642.314-21
 Proprietário/Legitimado
 Pela/Contratada

42 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO “CARONA” – PMC/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 – PMC/RN PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 – PMC/RN

O Município de João Câmara/RN – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO a adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Caraúbas/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância a Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, cujas especificações, preços e quantitativos e fornecedores foram previamente definidos, através do procedimento supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, inscrito no CNPJ: 08.349.102/0001-29.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA): MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, inscrito no CNPJ Nº 08.309.536/0001-03.

FORNECEDOR REGISTRADO: VITTOR M S DE MELO - CNPJ Nº 09.634.465/0001-79.

VALOR GLOBAL: R\$ 354.230,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS).

O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banner, em alta resolução, montado.	M2	180	58	R\$ 10.440,00
2	Impressão A3, em papel couchê 150g, 4x0 cores.	Unidade	4.000	4,8	R\$ 19.200,00
3	Adesivo em alta resolução	M2	400	58	R\$ 23.200,00
4	Adesivo perfurado com aplicação	M2	50	60	R\$ 3.000,00
5	Convites em papel fotográfico, medindo 10x15cm	Unidade	5.000	1,49	R\$ 7.450,00
6	Folder, 21x30cm, 4x4 cores, dobrado, em papel couchê 115.	Unidade	20.000	0,47	R\$ 9.400,00
7	Capa de processo, 42x33cm, em papel off-set 120g, 1x0 cores	Unidade	20.000	0,55	R\$ 11.000,00
8	Placa para identificação de prédios, com lona 440g, metalon galvanizado e instalação no local indicado.	M2	50	150	R\$ 7.500,00
9	Leque (para campanhas educativas) 24x21cm, 4x4 cores, em papel duplex.	Unidade	10.000	0,69	R\$ 6.900,00
10	Pasta em pape triplex, 4x0 cores, com bolso, 42x30cm (aberta), com vinco no meio	Unidade	1.000	2,45	R\$ 2.450,00
11	Impressão super A3 (31x48cm), em papel couchê 250g, 4x0 cores	Unidade	3.000	4,9	R\$ 14.700,00
12	Adesivo em alta resolução, medindo 8x8cm (redondo), para campanhas educativas	Unidade	5.000	0,55	R\$ 2.750,00
13	Certificados A4, 4x0 cores, em papel couchê 250g	Unidade	2.000	2,4	R\$ 4.800,00
14	Panfletos (campanhas educativas), 4x4 cores, 15x21cm, , em papel couchê 115g.	Unidade	80.000	0,34	R\$ 27.200,00
15	Fichas diversas, 1x1 cor, papel off-set 75g, 100x1, 21x30cm	Unidade	70.000	0,18	R\$ 12.600,00
16	Fichas diversas, 1x1 cor, papel off-set 75g, 100x1, 21x15cm	Unidade	50.000	0,1	R\$ 5.000,00
17	Prontuário SUAS, capa em papel couchê 250g, 4x0 cores, com corte especial, miolo em papel off-set 75g, 1x1 cor, 100 páginas, dobrado e grampeado.	Unidade	800	18,2	R\$ 14.560,00
18	Crachá 10x15cm, em papel couchê 250g, 4x0 cores, com cordão	Unidade	1.000	1,99	R\$ 1.990,00
19	Fichas da educação, 21x30 cm, 1x1 cor, em papel off-set 120g.	Unidade	30.000	0,38	R\$ 11.400,00
20	Histórico escolar do ensino fundamental, 21x30cm, 1x1 cor, em papel off-set 120g	Unidade	10.000	0,42	R\$ 4.200,00
21	Diário de classe, ensino fundamental 1º ao 3º ano, capa 2x0 cor, 21x29,7cm, em papel off-set 120g. Miolo com 84 páginas, 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g, picote e encadernação.	Unidade	350	16,4	R\$ 5.740,00
22	Diário de classe, ensino fundamental 4º ao 5º ano, capa 2x0 cor, 21x29,7cm, em papel off-set 120g. Miolo com 20 páginas, 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g, picote e encadernação.	Unidade	350	16,4	R\$ 5.740,00
23	Diário de classe do ensino fundamental 6º ao 9º ano, capa 2x0 cor, 21x29,7cm, em papel 120g. Miolo com 20 páginas, 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento, picote e encadernação.	Unidade	2.000	14,9	R\$ 29.800,00
24	Diário de classe do ensino infantil , capa 2x0 cor, 21x29,7cm, em papel 120g. Miolo com 85 páginas, 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento, picote e encadernação.	Unidade	350	16,4	R\$ 5.740,00
25	Diário de classe do EJA, 4º e 5º periodo, capa 2x0 cor, 21x29,7cm, em papel off-set 120g, miolo com 85 páginas, 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g, picote e encadernação.	Unidade	250	17,5	R\$ 4.375,00
26	Diário de classe do EJA, 1º e 3º periodo, capa 2x0 cor, 21x29,7cm, em papel off-set 120g, miolo com 85 páginas, 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g, picote e encadernação.	Unidade	250	17,5	R\$ 4.375,00
27	Diploma do ensino infantil, no tamanho 21x29,7cm, na gramatura 180g, 4x0 cores.	Unidade	2.000	2,39	R\$ 4.780,00
28	Diploma do ensino fundamental no tamanho 21x29,7cm, na gramatura 180g, 4x0 cores.	Unidade	2.000	2,39	R\$ 4.780,00
29	Requisição de exames laboratoriais, 21x15cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g, 100x1	Unidade	30.000	0,1	R\$ 3.000,00
30	Receituário de controle especial, 21x14,5cm, 1x0 cor, em duas vias, em papel off-set 75g, 100x1	Unidade	50.000	0,1	R\$ 5.000,00
31	Receituário azul, 23,5x8cm, 1x0 cor, numerado, em papel off-set 75g, blocos 20x1	BLOCO	400	4,45	R\$ 1.780,00
32	Receituário comum, 20x9cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g, 100x1	Unidade	350.000	0,09	R\$ 31.500,00
33	Requisição de exame citopatológico - colo do útero, 21x29,7cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g, 100x1	Unidade	20.000	0,15	R\$ 3.000,00
34	Ficha individual, 21x29,7cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g, 100x1	Unidade	40.000	0,16	R\$ 6.400,00
35	Ficha de referência, 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	Unidade	40.000	0,14	R\$ 5.600,00
36	Capa de prontuário familiar, 37x26cm, em papel cardset ouro.	Unidade	5.000	2,55	R\$ 12.750,00
37	Cartão de gestante, 21x29,7cm, em papel off-set 120g, com dobra.	Unidade	5.000	0,99	R\$ 4.950,00
38	Registro diário de serviço anti-vetorial, 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. 100x1	Unidade	6.000	0,14	R\$ 840,00
39	Registro semanal de serviço anti-vetorial, 21x29,7cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g. 100x1	Unidade	6.000	0,14	R\$ 840,00
40	Ficha do E-Sus, 1x1 cor, em papel off-set 75g, 100x1	Unidade	90.000	0,15	R\$ 13.500,00
					R\$ 354.230,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT (Original)	QUANT (Acréscida)	VL/TOTAL (Acréscimo) R\$	VALOR total da ARP, (Após ao acréscimo)
01	Item: 001-CESTA BÁSICA DEVERÃO CONTER OS SEGUINTE ÍTENS: 02 KILOS DE FEIJÃO CARIOCA, 02 KILOS DE ARROZ BRANCO, 02 PACOTES DE FLOCOS DE MILHO, 02 PACOTES DE CAFÉS 250 GRAMAS, 02 KILOS DE AÇÚCAR REFINADO, 02 PACOTES DE LEITE EM PÓ 400 GRAMAS, 02 KILOS DE FARINHA DE MANDIOCA, 02 KILOS DE SAL REFINADO, 01 VIDRO DE ÓLEO DE SOJA, 02 PACOTES DE MACARRÃO, 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO, 01 PACOTE DE BISCOITO DOCE, 01 PACOTE DE PROTEINA DE SOJA.	800 (Oitocentos)	200 (Duzentos)	17.000,00 (Dezessete mil reais)	85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em conformidade com o orçamento vigente ao anuênio de 2020.

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 22/01/2020 a 22/01/2021.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 25/03/2020 a 22/01/2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Município de João Câmara/RN, Quarta-feira, em, 25 de março de 2020.

Município De João Câmara/RN – Poder Executivo Municipal
CNPJ(MF) 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional

Pelo (Órgão Não Participante – “Carona”)

Vittor M S De Melo

CNPJ N° 09.634.465/0001-79.

VITTOR M. SANTOS DE MELO

CPF N° 064.642.314-21

Proprietário/Legitimado

Pelo (Fornecedor Registrado)

**43 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RESULTADO - PE 003.2019**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2019 – SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) POR CÂMERAS IP NA CIDADE DE JOÃO CÂMARA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPOSIÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA E FUNCIONAL, BEM COMO A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DOS MESMOS.

Participaram da presente licitação as empresas INFORSEG COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ n° 08.174.249/0001-25, INFOSERV INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 21.725.568/0001-40, INTERJATO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.387.503/0001-00 e AUDAZ SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.070.309/0001-34. Após análise das propostas e documentações todas as empresas foram inabilitadas/desclassificadas, ficando a presente licitação fracassada. Para maiores informações acessar o site www.portaldecompraspublicas.com.br.

João Câmara/RN, 25 de março de 2020.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

**44 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ARP N° 22050001/2019**

**PROCESSO ADM. Nº 087/2019 PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 009/2019**

O Município de João Câmara/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa LAGEADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 08.797.103/0001-36, com endereço profissional, sito à Avenida – Capitão Mor Goveia, nº 3005, Lj. 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep: 59.063-410, devidamente representado por seu Procurador legitimado, sendo o senhor Flávio Carvalho Dantas Wanderley, divorciado, brasileiro, empresário, inscrito no CPF, sob o nº 014.055.934-58, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Aditar a ARP Nº 22050001/2019, em seu item 01, visando acréscimo em sua quantidade de 25%, (vinte e cinco por cento), conforme art. 65, §1º da lei 8.666/93.

. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Município de João Câmara/RN, em, 25 de março de 2020.

Prefeitura Mul. De João Câmara/RN
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
CPF Nº 028.976.474-26
Prefeito Municipal
Município/João Câmara/RN
Pela/Contratante

Lageado Comércio De Alimentos EIRELI – ME
CNPJ Nº 08.797.103/0001-36
FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY
CPF nº 014.055.934-58
Pela/Contratada

**45 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2020 – CMS/JC**

O plenário do conselho municipal de saúde (CMS) em sua 055/2020 Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de março de 2020,

e no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, resolve: Publicar resolução do Conselho Municipal de Saúde informando o percentual de unidades cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (unidades da atenção básica de saúde) que disponibilizam preservativos masculinos e feminino

João Câmara/RN, 26 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS TAVARES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução do CMS nº 004/2020 de 26 de março de 2020. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

**46 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR
DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE SRP Nº 008/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico nº 008/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	AGITADOR KLINER .
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.500,0000
Valor Final:	610,7600
Valor Total:	610,7600
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	GLOBAL
Item:	0002
Descrição:	BANDAGEM PARA USO APÓS COLETA.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	11,3700
Valor Final:	11,0000
Valor Total:	2.200,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0003
Descrição:	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	561,6300
Valor Final:	561,6300
Valor Total:	1.123,2600
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS 13 CCS-0
Item:	0004
Descrição:	CORANTE RÁPIDO/ PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA CONTENDO SOLUÇÃO (1, 2 E 3) FRASCOS COM 500 ML.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	29,8700
Valor Final:	22,1000
Valor Total:	4.420,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Laborclin Produtos Para Laboratorios Ltda
Modelo:	LABORCLIN
Item:	0005
Descrição:	CRONOMETRO DIGITAL
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,7800
Valor Final:	21,3800
Valor Total:	85,5200
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TAKSUN
Item:	0006
Descrição:	E.D.T.A
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,2500
Valor Final:	3,7000
Valor Total:	370,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOCLIN

Item:	0007
Descrição:	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE HEMÓLISE PEQUENA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,9700
Valor Final:	4,6100
Valor Total:	461,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	J PROLAB
Item:	0008
Descrição:	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO. ESPECIFICAÇÕES:TUBO DE HEMOLISE
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,1700
Valor Final:	8,7200
Valor Total:	436,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0009
Descrição:	LANCETAS ESTÉREIS-.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	10,4200
Valor Final:	7,8000
Valor Total:	234,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0010
Descrição:	LAMINA LISA CX. C/50
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	4,4700
Valor Final:	3,4500
Valor Total:	345,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	GLOBAL
Item:	0011
Descrição:	LAMINA LAMINADAS CX C/50
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	4,5400
Valor Final:	3,7400
Valor Total:	748,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0012
Descrição:	LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	34,1100
Valor Final:	22,3600
Valor Total:	670,8000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Laborclin Produtos Para Laboratorios Ltda
Modelo:	LABORCLIN

Item:	0013
Descrição:	MICROSCOPIO BINOCULAR LED.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.086,0100
Valor Final:	1.684,9800
Valor Total:	1.684,9800
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	GLOBAL
Item:	0014
Descrição:	FITA PARA UROANÁLISE
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,5800
Valor Final:	0,3100
Valor Total:	124,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Laborclin Produtos Para Laboratorios Ltda
Modelo:	LABORCLIN
Item:	0015
Descrição:	FLUORETO DE SÓDIO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	5,1700
Valor Final:	4,4500
Valor Total:	44,5000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOCLIN
Item:	0016
Descrição:	"HOMOGENEIZADO HEMATOLOGICO (SANGUE). "
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.047,9900
Valor Final:	1.047,9000
Valor Total:	1.047,9000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BENFER
Item:	0017
Descrição:	KIT ASLO. .
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	44,8900
Valor Final:	23,9100
Valor Total:	717,3000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Laborclin Produtos Para Laboratorios Ltda
Modelo:	LABORCLIN
Item:	0018
Descrição:	KIT BETA HCG.
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	57,5900
Valor Final:	46,0000
Valor Total:	3.220,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	WAMA
Item:	0019
Descrição:	KIT FATOR .
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	37,4900
Valor Final:	21,8200
Valor Total:	654,6000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Laborclin Produtos Para Laboratorios Ltda
Modelo:	LABORCLIN
Item:	0020
Descrição:	KIT PCR.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	32,9900
Valor Final:	20,7900
Valor Total:	1.039,5000

Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Laborclin Produtos Para Laboratorios Ltda
Modelo:	LABORCLIN
Item:	0021
Descrição:	KIT V.D.R.L. .
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	36,6800
Valor Final:	23,2100
Valor Total:	1.160,5000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Laborclin Produtos Para Laboratorios Ltda
Modelo:	LABORCLIN
Item:	0022
Descrição:	PAPEL FILTRO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,3200
Valor Final:	3,3200
Valor Total:	664,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP
Modelo:	PAPEL FILTRO 9CM
Item:	0023
Descrição:	PIPETAAUTOMÁTICA 20 microlitros.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	52,3300
Valor Final:	52,0000
Valor Total:	208,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0024
Descrição:	PIPETAAUTOMATICA COM VOLUME REGULÁVEL
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	90,6800
Valor Final:	90,0000
Valor Total:	180,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0025
Descrição:	PIPETAAUTOMÁTICA DE UM CANAL COM VOLUME REGULÁVEL
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	105,0100
Valor Final:	97,0300
Valor Total:	388,1200
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0026
Descrição:	PONTEIRA AZUL MICROPIPETA 200-1000 UL .
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	18,7700
Valor Final:	18,7700
Valor Total:	75,0800

Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	Ponteira Azul Universal
Item:	0027
Descrição:	"PONTEIRA AMARELA PARA MICROPIPETA 2 – 200 UL "
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	10,1300
Valor Final:	8,0000
Valor Total:	240,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0028
Descrição:	RELÓGIO MINUTEIRO DIGITAL (COM ALARME)
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,5200
Valor Final:	12,9100
Valor Total:	25,8200
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0029
Descrição:	SOLUÇÃO DILUENTE PARA HEMATOLOGIA.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	338,9300
Valor Final:	289,6500
Valor Total:	11.586,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	SDH DILUENTE REF. 206-20
Item:	0030
Descrição:	SOLUÇÃO LISANTE PARA HEMATOLOGIA.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	730,3700
Valor Final:	592,3600
Valor Total:	23.694,4000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	SDH LISANTE REF. 205-5
Item:	0031
Descrição:	SORO ANTI - A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	16,3900
Valor Final:	16,0000
Valor Total:	480,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	EBRAM
Item:	0032
Descrição:	SORO ANTI - B
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	16,4600
Valor Final:	16,0000
Valor Total:	480,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	EBRAM
Item:	0033
Descrição:	SORO ANTI - AB
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	16,5200
Valor Final:	16,0700
Valor Total:	482,1000

Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	EBRAM
Item:	0034
Descrição:	SORO ANTI - D
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	30,6500
Valor Final:	29,0000
Valor Total:	870,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	PROTHEMO
Item:	0035
Descrição:	TUBO DE HEMOLISE C/ TAMP A 10CM DE VIDRO.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,1000
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	1.000,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	CRAL
Item:	0036
Descrição:	TUBO COM CITRATO DE SÓDIO - TAMP A AZUL 4,0ML - 100 UNIDADES, PARA TP E TTPA
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	72,8900
Valor Final:	63,6600
Valor Total:	95.490,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP
Modelo:	TUBO CITRATO 4ML
Item:	0037
Descrição:	TUBO COLETA SANGUE VACUO
Quantidade:	2.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	70,8600
Valor Final:	50,0000
Valor Total:	130.000,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	LABOR IMPOT
Item:	0038
Descrição:	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, TAMP A AMARELA C/ 100 UNIDADES(6ML 13X100mm)
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	110,5600
Valor Final:	85,0000
Valor Total:	255.000,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FAST BIO COMERCIAL EIRELI - EPP
Modelo:	VACUPLAST
Item:	0039
Descrição:	TUBO DE HEMOLISE C/ TAMP A 15CM DE VIDRO.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,1800
Valor Final:	0,3300
Valor Total:	330,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP
Modelo:	TUBO 15CM VIDRO
Item:	0040
Descrição:	TUBO GRADUADO PARA UROANALISE
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,1900
Valor Final:	0,1900
Valor Total:	57,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Autoridade Competente

**47 GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.877.045/0001-72**

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
203/2020	228003/2020	1.200,64	00053
202/2020	219003/2020	3.514,80	00044

O referido pagamento refere-se a aquisição de refeições prontas para atender as demandas das secretarias do município de João Câmara/RN.

O pagamento foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de refeições prontas para atender as demandas das secretarias do município de João Câmara/RN.

motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 26 de março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**48 GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **FG. COMMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MAT, CNPJ: 20.783.846/0001-52**

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
00027/2020	214001/2020	1.179,02	001.409
00031/2020	214001/2020	5.961,10	001.404
00043/2020	214001/2020	1.122,15	001.408
00052/2020	214001/2020	2.196,90	001.407
00076/2020	214001/2020	2.950,60	001.406

O referido pagamento refere-se a aquisição de material de Limpeza, higienização e descartáveis, visando a manutenção das diversas secretarias do município de João Câmara/RN.

O pagamento foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material de Limpeza, higienização e descartáveis, visando a manutenção das diversas secretarias do município de João Câmara/RN.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 26 de março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

**49 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2020 – CMS/JC**

O plenário do conselho municipal de saúde (CMS) em sua 055/2020 Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de março de 2020, e no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, resolve:

Publicar resolução do Conselho Municipal de Saúde, informando o percentual e as unidades da Atenção Básica de Saúde que realizam testes rápidos para HIV, Sífilis, Hepatites e aconselhamento e/ou documento descrevendo a forma de encaminhamento para diagnóstico e tratamento validado pelo Conselho Municipal de Saúde.

João Câmara/RN, 26 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS TAVARES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução do CMS nº 003/2020 de 26 de março de 2020. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

**50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2020 – CMS/JC**

O plenário do conselho municipal de saúde (CMS) em sua 055/2020 Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de março de 2020, e no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, resolve:

Publicar resolução do Conselho Municipal de Saúde aprovando a rede de referência hospitalar para o parto de risco habitual e para gestantes de alto risco.

João Câmara/RN, 26 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS TAVARES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução do CMS nº 006/2020 de 26 de março de 2020. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

**51 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2020 – CMS/JC**

O plenário do conselho municipal de saúde (CMS) em sua 055/2020 Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de março de 2020, e no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, resolve: Publicar resolução do Conselho Municipal de Saúde aprovando a rede de referência hospitalar para o parto de risco habitual e para gestantes de alto risco.

João Câmara/RN, 26 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS TAVARES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução do CMS nº 006/2020 de 26 de março de 2020. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

**52 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE SRP Nº 008/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico nº 008/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	AGITADOR KLINER .
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.500,0000
Valor Final:	610,7600
Valor Total:	610,7600
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	GLOBAL
Item:	0002
Descrição:	BANDAGEM PARA USO APÓS COLETA.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	11,3700
Valor Final:	11,0000
Valor Total:	2.200,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0003
Descrição:	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	561,6300
Valor Final:	561,6300
Valor Total:	1.123,2600
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS 13 CCS-0
Item:	0004
Descrição:	CORANTE RÁPIDO/ PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA CONTENDO SOLUÇÃO (1, 2 E 3) FRASCOS COM 500 ML.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	29,8700
Valor Final:	22,1000
Valor Total:	4.420,0000

Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Laborclin Produtos Para Laboratorios Ltda
Modelo:	LABORCLIN
Item:	0005
Descrição:	CRONOMETRO DIGITAL
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,7800
Valor Final:	21,3800
Valor Total:	85,5200
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TAKSUN
Item:	0006
Descrição:	E.D.T.A
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,2500
Valor Final:	3,7000
Valor Total:	370,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOCLIN
Item:	0007
Descrição:	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE HEMÓLISE PEQUENA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,9700
Valor Final:	4,6100
Valor Total:	461,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	J PROLAB
Item:	0008
Descrição:	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO. ESPECIFICAÇÕES:TUBO DE HEMOLISE
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,1700
Valor Final:	8,7200
Valor Total:	436,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0009
Descrição:	LANCETAS ESTÉREIS-.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	10,4200
Valor Final:	7,8000
Valor Total:	234,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0010
Descrição:	LAMINA LISA CX. C/50
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	4,4700
Valor Final:	3,4500
Valor Total:	345,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	GLOBAL
Item:	0011
Descrição:	LAMINA LAMINADAS CX C/50
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	4,5400
Valor Final:	3,7400
Valor Total:	748,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0012
Descrição:	LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA.
Quantidade:	30

Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	10,4200
Valor Final:	7,8000
Valor Total:	234,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0010
Descrição:	LAMINA LISA CX. C/50
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	4,4700
Valor Final:	3,4500
Valor Total:	345,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	GLOBAL
Item:	0011
Descrição:	LAMINA LAMINADAS CX C/50
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	4,5400
Valor Final:	3,7400
Valor Total:	748,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0012
Descrição:	LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	34,1100
Valor Final:	22,3600
Valor Total:	670,8000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Laborclin Produtos Para Laboratorios Ltda
Modelo:	LABORCLIN
Item:	0013
Descrição:	MICROSCOPIO BINOCULAR LED.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.086,0100
Valor Final:	1.684,9800
Valor Total:	1.684,9800
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	GLOBAL
Item:	0014
Descrição:	FITA PARA UROANÁLISE
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,5800
Valor Final:	0,3100
Valor Total:	124,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Laborclin Produtos Para Laboratorios Ltda
Modelo:	LABORCLIN
Item:	0015
Descrição:	FLUORETO DE SÓDIO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	5,1700
Valor Final:	4,4500
Valor Total:	44,5000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOCLIN
Item:	0016
Descrição:	"HOMOGENEIZADO HEMATOLOGICO (SANGUE). "
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.047,9900
Valor Final:	1.047,9000
Valor Total:	1.047,9000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BENFER
Item:	0017

Descrição:	KIT ASLO. .
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	44,8900
Valor Final:	23,9100
Valor Total:	717,3000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Laborclin Produtos Para Laboratorios Ltda
Modelo:	LABORCLIN
Item:	0018
Descrição:	KIT BETA HCG.
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	57,5900
Valor Final:	46,0000
Valor Total:	3.220,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	WAMA
Item:	0019
Descrição:	KIT FATOR .
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	37,4900
Valor Final:	21,8200
Valor Total:	654,6000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Laborclin Produtos Para Laboratorios Ltda
Modelo:	LABORCLIN
Item:	0020
Descrição:	KIT PCR.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	32,9900
Valor Final:	20,7900
Valor Total:	1.039,5000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Laborclin Produtos Para Laboratorios Ltda
Modelo:	LABORCLIN
Item:	0021
Descrição:	KIT V.D.R.L. .
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	36,6800
Valor Final:	23,2100
Valor Total:	1.160,5000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Laborclin Produtos Para Laboratorios Ltda
Modelo:	LABORCLIN
Item:	0022
Descrição:	PAPEL FILTRO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,3200
Valor Final:	3,3200
Valor Total:	664,0000

Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP
Modelo:	PAPEL FILTRO 9CM
Item:	0023
Descrição:	PIPETAAUTOMÁTICA 20 microlitros.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	52,3300
Valor Final:	52,0000
Valor Total:	208,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0024
Descrição:	PIPETAAUTOMATICA COM VOLUME REGULÁVEL
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	90,6800
Valor Final:	90,0000
Valor Total:	180,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0025
Descrição:	PIPETAAUTOMÁTICA DE UM CANAL COM VOLUME REGULÁVEL
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	105,0100
Valor Final:	97,0300
Valor Total:	388,1200
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0026
Descrição:	PONTEIRA AZUL MICROPIPETA 200-1000 UL .
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	18,7700
Valor Final:	18,7700
Valor Total:	75,0800
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	Ponteira Azul Universal
Item:	0027
Descrição:	"PONTEIRA AMARELA PARA MICROPIPETA 2 – 200 UL "
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	10,1300
Valor Final:	8,0000
Valor Total:	240,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0028
Descrição:	RELÓGIO MINUTEIRO DIGITAL (COM ALARME)
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,5200
Valor Final:	12,9100
Valor Total:	25,8200
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0029
Descrição:	SOLUÇÃO DILUENTE PARA HEMATOLOGIA.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	338,9300
Valor Final:	289,6500
Valor Total:	11.586,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	SDH DILUENTE REF. 206-20
Item:	0030
Descrição:	SOLUÇÃO LISANTE PARA HEMATOLOGIA.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	730,3700
Valor Final:	592,3600
Valor Total:	23.694,4000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	SDH LISANTE REF. 205-5
Item:	0031
Descrição:	SORO ANTI - A
Quantidade:	30

Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	16,3900
Valor Final:	16,0000
Valor Total:	480,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	EBRAM
Item:	0032
Descrição:	SORO ANTI - B
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	16,4600
Valor Final:	16,0000
Valor Total:	480,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	EBRAM
Item:	0033
Descrição:	SORO ANTI - AB
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	16,5200
Valor Final:	16,0700
Valor Total:	482,1000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	EBRAM
Item:	0034
Descrição:	SORO ANTI - D
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	30,6500
Valor Final:	29,0000
Valor Total:	870,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	PROTHEMO
Item:	0035
Descrição:	TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPAS 10CM DE VIDRO.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,1000
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	1.000,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	CRAL
Item:	0036
Descrição:	TUBO COM CITRATO DE SÓDIO - TAMPAS AZUL 4,0ML - 100 UNIDADES, PARA TP E TTPA
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	72,8900
Valor Final:	63,6600
Valor Total:	95.490,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP
Modelo:	TUBO CITRATO 4ML
Item:	0037
Descrição:	TUBO COLETA SANGUE VACUO
Quantidade:	2.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	70,8600
Valor Final:	50,0000
Valor Total:	130.000,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	LABOR IMPOT
Item:	0038

Descrição:	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, TAMPA AMARELA C/ 100 UNIDADES(6ML 13X100mm)
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	110,5600
Valor Final:	85,0000
Valor Total:	255.000,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FAST BIO COMERCIAL EIRELI - EPP
Modelo:	VACUPLAST
Item:	0039
Descrição:	TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPA 15CM DE VIDRO.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,1800
Valor Final:	0,3300
Valor Total:	330,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP
Modelo:	TUBO 15CM VIDRO
Item:	0040
Descrição:	TUBO GRADUADO PARA UROANALISE
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,1900
Valor Final:	0,1900
Valor Total:	57,0000
Situação:	Homologado em 25/03/2020 14:32:04 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Autoridade Competente

53 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO N° 002/2020 – CMS/JC

O plenário do conselho municipal de saúde (CMS) em sua 055/2020 Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de março de 2020, e no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, resolve: Publicar resolução do Conselho Municipal de Saúde validando o percentual de profissionais da atenção básica de saúde do município (médicos e/ou enfermeiros) que realizaram os cursos Telelab (um em HIV e o outro em Sífilis), com relação nominal das pessoas capacitadas.

João Câmara/RN, 26 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS TAVARES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução do CMS n° 002/2020 de 26 de março de 2020. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

54 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO PORTARIA N° 029/2020-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo citados, para compor pregoeiro e equipe de apoio.

Pregoeiro
Anderson Victor da Silva – CPF n° 066.860.314-37

Membro
Marcelo Henrique Viana da Silva-CPF n° 057.075.274-43

Art. 2º Os trabalhos das pessoas nomeadas, deverão ser executados conf. as disposições constantes na Lei Federal n° 10.520/2002.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 25/03/2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

**55 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR
DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE 010.2020**

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 010/2020 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.licitafacil.tce.rn.gov.br, www.licitacaojoocamara.com.br ou na sede da Secretaria Municipal de Finanças com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h:00m do dia 27/03/2020 até as 08h:59m do dia 14/04/2020, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 14 de abril de 2020.

João Câmara/RN, em 26 de março de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

**56 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2020 – CMS/JC**

O plenário do conselho municipal de saúde (CMS) em sua 055/2020 Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de março de 2020, e no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, resolve:
Publicar resolução do Conselho Municipal de Saúde que comprove que a PEP (profilaxia pós exposição) é realizada mediante referência na bipartite microrregional para a realização da PEP em outro município da região – Hospital Giselda Trigueiro em Natal – RN.

João Câmara/RN, 26 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS TAVARES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução do CMS nº 005/2020 de 26 de março de 2020. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico nº 008/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	AGITADOR KLINER .
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.500,0000
Valor Final:	610,7600
Valor Total:	610,7600
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	GLOBAL
Item:	0002
Descrição:	BANDAGEM PARA USO APÓS COLETA.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	11,3700
Valor Final:	11,0000
Valor Total:	2.200,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0003
Descrição:	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	561,6300
Valor Final:	561,6300
Valor Total:	1.123,2600
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	13.160.859/0001-00 Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS I3 CCS-0
Item:	0004
Descrição:	CORANTE RÁPIDO/ PANÓTICO PARA HEMATOLOGIA CONTENDO SOLUÇÃO (1, 2 E 3) FRASCOS COM 500 ML.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	29,8700
Valor Final:	22,1000
Valor Total:	4.420,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	76.619.113/0001-31 Laborclin Produtos Para Laboratorios Ltda
Modelo:	LABORCLIN
Item:	0005
Descrição:	CRONOMETRO DIGITAL
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,7800
Valor Final:	21,3800
Valor Total:	85,5200
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TAKSUN
Item:	0006
Descrição:	E.D.T.A
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,2500
Valor Final:	3,7000
Valor Total:	370,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOCLIN
Item:	0007
Descrição:	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE HEMÓLISE PEQUENA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,9700
Valor Final:	4,6100
Valor Total:	461,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	J PROLAB
Item:	0008
Descrição:	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO. ESPECIFICAÇÕES:TUBO DE HEMOLISE
Quantidade:	50

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,1700
Valor Final:	8,7200
Valor Total:	436,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0009
Descrição:	LANCETAS ESTÉREIS.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	10,4200
Valor Final:	7,8000
Valor Total:	234,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0010
Descrição:	LAMINA LISA CX. C/50
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	4,4700
Valor Final:	3,4500
Valor Total:	345,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	GLOBAL
Item:	0011
Descrição:	LAMINA LAMINADAS CX C/50
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	4,5400
Valor Final:	3,7400
Valor Total:	748,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0012
Descrição:	LUGOL - LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	34,1100
Valor Final:	22,3600
Valor Total:	670,8000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	76.619.113/0001-31 Laborclin Produtos Para Laboratorios Ltda
Modelo:	LABORCLIN
Item:	0013
Descrição:	MICROSCOPIO BINOCULAR LED.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.086,0100
Valor Final:	1.684,9800
Valor Total:	1.684,9800
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	GLOBAL
Item:	0014
Descrição:	FITA PARA UROANÁLISE
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,5800
Valor Final:	0,3100
Valor Total:	124,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	76.619.113/0001-31 Laborclin Produtos Para Laboratorios Ltda
Modelo:	LABORCLIN
Item:	0015
Descrição:	FLUORETO DE SÓDIO
Quantidade:	10

Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	5,1700
Valor Final:	4,4500
Valor Total:	44,5000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOCLIN
Item:	0016
Descrição:	"HOMOGENEIZADO HEMATOLOGICO (SANGUE). "
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.047,9900
Valor Final:	1.047,9000
Valor Total:	1.047,9000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BENFER
Item:	0017
Descrição:	KIT ASLO. .
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	44,8900
Valor Final:	23,9100
Valor Total:	717,3000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	76.619.113/0001-31 Laborclin Produtos Para Laboratorios Ltda
Modelo:	LABORCLIN
Item:	0018
Descrição:	KIT BETA HCG.
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	57,5900
Valor Final:	46,0000
Valor Total:	3.220,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	WAMA
Item:	0019
Descrição:	KIT FATOR .
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	37,4900
Valor Final:	21,8200
Valor Total:	654,6000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	76.619.113/0001-31 Laborclin Produtos Para Laboratorios Ltda
Modelo:	LABORCLIN
Item:	0020
Descrição:	KIT PCR.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	32,9900
Valor Final:	20,7900
Valor Total:	1.039,5000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	76.619.113/0001-31 Laborclin Produtos Para Laboratorios Ltda
Modelo:	LABORCLIN
Item:	0021
Descrição:	KIT V.D.R.L. .
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	36,6800
Valor Final:	23,2100
Valor Total:	1.160,5000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	76.619.113/0001-31 Laborclin Produtos Para Laboratorios Ltda
Modelo:	LABORCLIN
Item:	0022
Descrição:	PAPEL FILTRO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,3200
Valor Final:	3,3200
Valor Total:	664,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	04.666.364/0001-66 CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP

Modelo:	PAPEL FILTRO 9CM
Item:	0023
Descrição:	PIPETAAUTOMÁTICA 20 microlitros.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	52,3300
Valor Final:	52,0000
Valor Total:	208,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0024
Descrição:	PIPETAAUTOMATICA COM VOLUME REGULÁVEL
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	90,6800
Valor Final:	90,0000
Valor Total:	180,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0025
Descrição:	PIPETAAUTOMÁTICA DE UM CANAL COM VOLUME REGULÁVEL
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	105,0100
Valor Final:	97,0300
Valor Total:	388,1200
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0026
Descrição:	PONTEIRAAZUL MICROPIPETA 200-1000 UL .
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	18,7700
Valor Final:	18,7700
Valor Total:	75,0800
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	13.160.859/0001-00 Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	Ponteira Azul Universal
Item:	0027
Descrição:	"PONTEIRA AMARELA PARA MICROPIPETA 2 – 200 UL "
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	10,1300
Valor Final:	8,0000
Valor Total:	240,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0028
Descrição:	RELÓGIO MINUTEIRO DIGITAL (COM ALARME)
Quantidade:	2

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,5200
Valor Final:	12,9100
Valor Total:	25,8200
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL
Item:	0029
Descrição:	SOLUÇÃO DILUENTE PARA HEMATOLOGIA.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	338,9300
Valor Final:	289,6500
Valor Total:	11.586,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	13.160.859/0001-00 Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	SDH DILUENTE REF. 206-20
Item:	0030
Descrição:	SOLUÇÃO LISANTE PARA HEMATOLOGIA.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência:	730,3700
Valor Final:	592,3600
Valor Total:	23.694,4000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	13.160.859/0001-00 Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico Ltda
Modelo:	SDH LISANTE REF. 205-5
Item:	0031
Descrição:	SORO ANTI - A
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	16,3900
Valor Final:	16,0000
Valor Total:	480,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	EBRAM
Item:	0032
Descrição:	SORO ANTI - B
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	16,4600
Valor Final:	16,0000
Valor Total:	480,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	EBRAM
Item:	0033
Descrição:	SORO ANTI - AB
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	16,5200
Valor Final:	16,0700
Valor Total:	482,1000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	EBRAM
Item:	0034
Descrição:	SORO ANTI - D
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	30,6500
Valor Final:	29,0000
Valor Total:	870,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa

Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	PROTHEMO
Item:	0035
Descrição:	TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPA 10CM DE VIDRO.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,1000
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	1.000,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	CRAL
Item:	0036
Descrição:	TUBO COM CITRATO DE SÓDIO - TAMPA AZUL 4,0ML - 100 UNIDADES, PARA TP E TTPA
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	72,8900
Valor Final:	63,6600
Valor Total:	95.490,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	04.666.364/0001-66 CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP
Modelo:	TUBO CITRATO 4ML
Item:	0037
Descrição:	TUBO COLETA SANGUE VACUO
Quantidade:	2.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	70,8600
Valor Final:	50,0000
Valor Total:	130.000,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	LABOR IMPOT
Item:	0038
Descrição:	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, TAMPA AMARELA C/ 100 UNIDADES(6ML 13X100mm)
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	110,5600
Valor Final:	85,0000
Valor Total:	255.000,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	21.707.794/0001-06 FAST BIO COMERCIAL EIRELI - EPP
Modelo:	VACUPLAST
Item:	0039
Descrição:	TUBO DE HEMOLISE C/ TAMPA 15CM DE VIDRO.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,1800
Valor Final:	0,3300
Valor Total:	330,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	04.666.364/0001-66 CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP
Modelo:	TUBO 15CM VIDRO
Item:	0040
Descrição:	TUBO GRADUADO PARA UROANALISE
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,1900
Valor Final:	0,1900
Valor Total:	57,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 14:28:15
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro(a)

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL
Ed. nº 962 - de 27.03.2020

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João Câmara/RN

EXPEDIENTE

Publicação: Assessoria de Comunicação

Leandro Paulino de Araujo

Sec. Executivo do Diário Oficial do Município – D.O.M